Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

de Bragança Paulista
APROVADO ENCAMINHE-SE, E PUELIQUE-SE Sala das Sessões 19 / 19 61
PROJETO DELLU Nº 6-68
Assunto Prédito go pecial ple 182.203,75
Distribuido à Comissão fustiça e Finanças
Primeira Discussão Aprolado, em as fiere de un fercie
Segunda Discussão Aprovado, em sez de infinicia
Redação Final Aprior Regue Chetin TRE De de
Observações: Lei nº 894 de 22/04/1/1968
Observações:
Secretaria da Câmara Municipal, em 29. Al. Mario. de 1968

(COPIA)

PROJETO DE LEI Nº 6/68

ASSUNTO: - CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$ 2.203,75

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA Gabinete do Prefeito

Nº CM-20/68

Bragança Paulista, 26 de março de 1968

Exmo. Sr.

José de Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de

Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às maos de V. Excia., para ser submetido à elevada consideração dessa nobre Edilidade, o incluso Projeto de Lei, versando sobre abertura de um crédito especial no valor de Ncr\$2.203,75 (dois mil, duzentos e três cruzeiros novos e setenta e cinco centavos):

Como Vv. Excias. poderão verificar pelo projeto em aprêço, a sua destinação refere-se ao pagamento dos vencimentos do cargo / de Assistente da Secretaria do Govêrno, desta Prefeitura, que foi criado pela Lei n. 712, de 12 de dezembro de 1964.

Não constando verba no orçamento do presente exercício, a justa promoção de uma exemplar funcionária e a premente necessidade de ser preenchido o cargo acima mencionado, são as razões do presente crédito.

Como recurso de cobertura desta medida, a Divisão de / Contabilidade apontou o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. as expressoes da minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 6/68
Dispoe sobre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAD, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Ncr\$2.203,75 (dois mil, duzentos e três cruzeiros novos e setenta e cinco centavos) para ocorrer ao pagamento dos venci-

vencimentos do cargo de Assistente da Secretaria do Govêrno, criado pela Lei n. 712, de 12 de dezembro de 1964

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Dr. Lourenço Quilici Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 29/3/1968

José de Lima - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

Em 2/4/68

O reconhecimento do mérito anonimo vem a ser uma das caracteristicas do ser humano. E a justa retribuição de trabalho é comesinho dever do probo administrador. O projeto, pois, sem questionar a quem / visa, é legal e correto.

a) - CONRADO STEFANI

MARIO RUSSO

CLOVIS MORAES CARVALHO

HAFIZ ABI CHEDID

JOSÉ FRANCISCO FILOCOMO

PARECERES DAS COMISSOES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER: - Projeto de Lei nº 6/68

A presente propositura não apresenta obces financeiros oponíveis-Visa a mesma pagamento de serviços prestados por exemplar funcionária que ocupa o cargo de Assistente da Secretaria do Govêrno Municipal.

O recurso de cobertura do crédito solicitado foi apontado pela Divisão de Contabilidade da Prefeitura. Portanto, nada temos a opôr. Somos, isso sim, pela sua urgente aprovação.

Sala das Somissões, 15 de abril de 1968

- a) HAFIZ ABI CHEDID Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
- a) RENE HEBER LA SALVIA JOSÉ SPREGA LUIZ RASEIRA - MARIO RUSSO -

GABINETE DO PREFEITO N.o. CM-20/68

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 26

ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

L'HVISAO DA SECRETARIA.

29/3/968

EXMO. SR.

DR. JOSÉ DE LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE

BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., PARA SER SUBMETIDO À ELEVADA CONSIDERAÇÃO DESSA NOBRE EDILIDADE, O INCLUSO PROJETO DE LEI, VERSANDO SÔBRE ABERTURA DE UMCCRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$2.203,75 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

COMO VV. EXCIAS. PODERÃO VERIFICAR PELO PROJETO-EM APRÊÇO, A SUA DESTINAÇÃO REFERE-SE AO PAGAMENTO DOS VENCI -MENTOS DO CARGO DE ASSISTENTE DA SECRETARIA DO GOVÊRNO, DESTA-PREFEITURA, QUE FOI CRIADO PELA LEI N. 712, DE 12 DE DEZEMBRO-DE 1964.

NÃO CONSTANDO VERBA NO ORÇAMENTO DO PRESENTE - EXERCÍCIO, A JUSTA PROMOÇÃO DE UMA EXEMPLAR FUNCIONÁRIA E A - PREMENTE NECESSIDADE DE SER PREENCHIDO O CARGO ACIMA MENCIONA-DO. SÃO AS RAZÕES DO PRESENTE CRÉDITO.

Como recurso de cobertura desta medida, a Divi - são de Contabilidade apontou o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

VALHO-ME DO ENSEJO PARA REITERAR A V. EXCIA. AS-EXPRESSÕES DA MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

DR. LOURENÇO QUILIC

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 6-68

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DEA PREDIMADESPECIAL

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE,

Sala das Sessões 19/4/1968

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANOS A PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE - LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UMCRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NC\$2.203,75 (DOIS MIL, DU ZENTOS E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E CINCO) CENTAVOS),
PARA OCORRER AO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE AS
SISTENTE DA SECRETARIA DO GOVÊRNO, CRIADO PELA LEI N. 712, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BA
LANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE - SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DR. LOURENÇO QUILICI

PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,

para os devidos fins.

Sala das Sessões

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de 196 de 196
Parecer N.
Varecer.
Variation.
in Tit I men to anomine
Jernshennim to de men to anonim nun a ser mua das carateristicas
// a minimum
nun a ser suma das erund de ser humono le a fueta retri
l'air humono. La puem
to the sentence has dealer
de ser humono. E a fuera la describe de la fração de trabalho é emmeno ho describe de servicio de propeto, por de servicio administrador. O propeto, por de servicio a de servicio a aquem servicio e en está de servicio de s
1 - today O projetr, for
de Jarobo adumne vario.
t. annem prea,
sem guelmar a guerra. leur 2. 4.68 Legal e conitr. leur 2. 4.68
mitr. leur d. T.
legal e
mrow m
Jan Million &
Hafij ali Etudid
(2000)

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 15 de ABRIL de 196. 8

Parecer N.º....

PARECER - PROJETO DE LEI Nº 6/68

A presente propositura não apresenta óbces financeiros oponíveis - Visa a mesma pagamento de serviços prestados por exemplar funcionária que ocupa o cargo de Assistente da Secretaria do Govêrno Municipal.

O recurso de cobertura do crédito solicitado foi apontado pela Divisão de Contabilidade da Prefeitura. Portanto, nada temos a opôr. Somos, isso sim, pela sua urgente aprovação.

Sala das Comissoes, 15 de abril de 1968

a) - Alas Ollin Chuolid

Presidente Comissão Finanças e Orçamento

Roma Habar Lo Polís

Auggania

Oseria

Oseria